

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 588-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo voluntário impetrado pela empresa Telecine Programação de Filmes Ltda. Infração Continuada art. 54, IN n.º 109/2012. Informações no sítio (Programação Futura) dos canais TELECINE PREMIUM e TELECINE PIPOCA em desacordo com a regulamentação. Circuito Deliberativo n.º 356/2017 (Processos: 01416.007257/2016-49 e 01416.007258/2016-93).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1328414 e o código CRC 6682E83E.

Referência: Processo nº 01416.007257/2016-49 SEI nº 1328414



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 587-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Celebração de acordo de cooperação técnica entre a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Processo: 01416.001653/2019-13.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
The informando o código verificador 1328404 e o código CRC 3C7FF90D. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,

Referência: Processo nº 01416.001653/2019-13 SEI nº 1328404



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 586-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recomposição da Comissão de Correição da ANCINE (Processo: 01580.029962/2007-12).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar individualizada pelos membros da Comissão de Correição cujos mandatos estejam vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1328378 e o código CRC 80F6F8AD.

 Referência: Processo nº 01580.029962/2007-12
 SEI nº 1328378



DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 22-E, DE 2019

Assunto: Consulta acerca do atendimento às condicionantes de que trata a Deliberação de Diretoria Colegiada (DDC) n.º 1665-E, de 2017 (SEI 0642762) - Projeto "Vestígios do Brasil". Processo: 01416.021084/2017-52.

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 726, de 10 de junho de 2019, tomou conhecimento do Despacho n.º 49-E/2019/SRE/CRO (SEI 1325380), reiterando, no que diz respeito às Cláusulas 7.2. e 7.3 do contrato de licenciamento firmado com a Conceito A em Audiovisual S.A (SEI 0546536), que as alterações propostas no Termo Aditivo encaminhado (SEI 0631410) atendem aos condicionantes que haviam sido determinados na Análise Complementar ao reduzirem os valores das multas, conforme DDC n.º 1665-E de 2017 (SEI 0642762), que considerou a razoabilidade e legalidade dos novos parâmetros contratuais apresentados.

À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1332626 e o código CRC FE7D51E6.

Referência: Processo nº 01416.021084/2017-52 SEI nº 133626



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 591-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Descumprimento de prazos contratuais pelo projeto "Alce & Alice" (Chamada Pública FSA n.º 01/2014 - Arranjos Regionais -Processo: 01580.069858/2015-62)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
Informando o código verificador 1328451 e o código CRC FAB71069. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0,

Referência: Processo nº 01580.069858/2015-62 SEI nº 1328451



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 590-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a decisão de arquivamento da proposição de investimento do projeto "O Sequestro" (Fluxo Contínuo Produção Cinema 2018 - Processo: 01416.011381/2018-71 / PRODAV 06/2017 - Processo: 01416.011226/2018-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
informando o código verificador 1328442 e o código CRC D76DEE80. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0,

Referência: Processo nº 01416.011381/2018-71 SEI nº 1328442



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 593-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração sem solicitação prévia de roteirista do projeto Guardiões do Tempo (Ex - "Casa na Árvore") - Chamada Pública: PRODAV 04/2014 (Processo: 01416.000957/2016-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
Informando o código verificador 1328508 e o código CRC F24E7DE3. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0,

Referência: Processo nº 01416.000957/2016-11 SEI nº 1328508



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 592-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a decisão de arquivamento da proposição de investimento do projeto "Núcleo Amplificador" - Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV 03/2017 (Processo: 01416.000334/2019-82).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
Informando o código verificador 1328502 e o código CRC ESE0A933. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,

Referência: Processo nº 01416.000334/2019-82 SEI nº 1328502



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 595-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo para 1ª exibição comercial da obra "Happy Hour" realizado após o decurso do prazo contratual (Linhas: PRODECINE 02/2013 e Comercialização em Cinema 2018 - Modalidade B - Processo: 01580.094438/2014-33).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser con A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0,

Referência: Processo nº 01580.094438/2014-33 SEI nº 1328519



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 594-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para conclusão do projeto "King Kong em Asunción" - Chamada Pública: PRODECINE 02/2013 (Processo: 01580.075748/2015-30).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
informando o código verificador 1328515 e o código CRC 98C5B168. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,

Referência: Processo nº 01580.075748/2015-30 SEI nº 1328515



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 597-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aplicabilidade de sanção - conclusão da obra após o decurso do prazo contratual - Projeto: "Núcleo Criativo Brasil Central" (PRODAV 03/2014 - Processo: 01416.000929/2016-95).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
A autenticidade deste documento pode ser conferidade deste documento pode ser confe A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0,

Referência: Processo nº 01416.000929/2016-95 SEI nº 1328529



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 598-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aplicabilidade da suspensão cautelar do projeto "Todo amor" aos prazos contratuais do projeto - PRODECINE 01/2010 (Processo: 01580.044309/2011-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, esta informando o código verificador 1328878 e o código CRC D8F2D67A.

Referência: Processo № 01580.044309/2011-51 SEI № 1328878



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 596-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão das alíquotas de participação do FSA para o projeto "O Último Virgem" (Linha: Arranjos Regionais 2014 / Processo: 01416.000074/2016-01).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador **1328525** e o código CRC **256C460F**.

Referência: Processo nº 01416.000074/2016-01 SEI nº 1328525



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 599-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definição de parâmetros para análises de execução de projetos e prestações de contas do Fundo Setorial do Audiovisual -FSA (Processo: 01416.007997/2018-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site nuezza.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site nuezza.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site nuezza.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site nuezza. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,

Referência: Processo nº 01416.007997/2018-47 SEI nº 1328885



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 600-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para execução de despesas para o projeto "Simonal" - PRODECINE 04/2013 (Processo: 01416.014892/2017-63).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329016 e o código CRC 8F37F16E.

Referência: Processo № 01416.014892/2017-63 SEI № 1329016



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 607-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Faroeste Caboclo - Comercialização" (Processo: 01580.011172/2013-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329422 e o código CRC 3DB960AC.

Referência: Processo nº 01580.011172/2013-11 SEI nº 1329422



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 622-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Insônia" (Processo: 01416.005095/2017-95).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador **1329696** e o código CRC **EFF3F143**.

 Referência: Processo nº 01416.005095/2017-95
 SEI nº 1329696



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 621-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Isolados" (Processo: 01416.005080/2017-27)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329688 e o código CRC 300C596D.

 Referência: Processo nº 01416.005080/2017-27
 SEI nº 1329688



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 620-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Vendo ou alugo" (Processo: 01416.005074/2017-70).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador **1329685** e o código CRC **84B367BE**.

Referência: Processo nº 01416.005074/2017-70 SEI nº 1329685



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 619-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Berenice" (ex - "Berenice Procura")(Processo: 01416.005097/2017-84).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329677 e o código CRC 97F7C30C.

Referência: Processo nº 01416.005097/2017-84 SEI nº 1329677



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 618-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Amazônia, Planeta Verde" (Processo: 01416.005088/2017-93).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329671 e o código CRC 7DF2F161.

 Referência: Processo nº 01416.005088/2017-93
 SEI nº 1329671



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 617-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Um cupido muito estúpido" (Processo: 01416.005102/2017-59).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329666 e o código CRC 4681D71B.

 Referência: Processo nº 01416.005102/2017-59
 SEI nº 1329666



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 616-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Juízo final" (Processo: 01416.005103/2017-01).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329658 e o código CRC 46E908D1.

 Referência: Processo nº 01416.005103/2017-01
 SEI nº 1329658



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 615-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "Meu pé de laranja lima" (Processo: 01416.005090/2017-62).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329657 e o código CRC D3CED3AD.

Referência: Processo nº 01416.005090/2017-62 SEI nº 1329657



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 614-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "A onda da vida" (Processo: 01416.005096/2017-30).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329543 e o código CRC CE789D3C.

 Referência: Processo nº 01416.005096/2017-30
 SEI nº 1329543



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 613-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Consulta sobre destinação dos recursos não investidos do Funcine BRB 2 (Processo 01416.018684/2018-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador acesso_externo=0, informando o código verificador acesso_externo=0, informando o código verificador https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador <a href="https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir

Referência: Processo nº 01416.018684/2018-14



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 612-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investidor de art. 1º irregular na Receita Federal para o projeto "Pixinguinha - Um Homem Carinhoso" (Salic: 07-0210 -Processo: 01580.021244/2007-90).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://s
La A autenticidade no site http://s
La A autentici A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0,

Referência: Processo nº 01580.021244/2007-90 SEI nº 1329530



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 601-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Suspensão Cautelar do projeto "Limpe todo o sangue antes que manche o carpete" da empresa Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda. (Salic: 13-0080 - Processo: 01580.004399/2013-18).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329382 e o código CRC 4F4B19ED.

Referência: Processo nº 01580.004399/2013-18 SEI nº 1329382



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 603-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Suspensão cautelar do projeto "Todo amor" da empresa Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda. (Salic: 10-0446 - Processo: 01580.042142/2010-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1329395 e o código CRC A4A22F6B.

Referência: Processo № 01580.042142/2010-11 SEI № 1329395



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 604-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Suspensão cautelar do projeto "Destrua-me" da empresa Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda. (Salic: 17-0577 - Processo: 01416.025586/2017-52).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1329405 e o código CRC 45863C2C.

Referência: Processo nº 01416.025586/2017-52 SEI nº 1329405



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 605-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Suspensão cautelar do projeto "Simonal" da empresa Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda. (Salic: 14-0266 - Processo: 01580.043792/2014-08).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1329412 e o código CRC 8D637AF4.

Referência: Processo nº 01580.043792/2014-08 SEI nº 1329412



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 606-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Suspensão cautelar do projeto "Dor de Amor" da empresa Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda. (Salic: 17-0707 - Processo: 01416.026895/2017-40).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329416 e o código CRC 36454486.

Referência: Processo nº 01416.026895/2017-40 SEI nº 1329416



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 608-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Suspensão cautelar do projeto "A mala do vô" da empresa Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda. (Salic: 17-0707 - Processo: 01416.026895/2017-40).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1329427 e o código CRC 74780E00.

Referência: Processo № 01416.007727/2018-36 SEI № 1329427



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 609-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Suspensão Cautelar do projeto "9 meses" da empresa Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda. (Salic: 18-0398 - Processo: 01416.006711/2018-14)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento lato sensu por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329436 e o código CRC 78F406BB.

Referência: Processo nº 01416.006711/2018-14 SEI nº 1329436



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 611-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra o indeferimento da 3ª prorrogação extraordinária do prazo de captação do projeto "Madame Durocher" (Salic: 12-0421 - Processo: 01580.029362/2012-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 388-E/2019/SFO (SEI 1304326), decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido, condicionada à aprovação do remanejamento de fontes e à comprovação de que o projeto atinge condições de liberação de recursos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1329499 e o código CRC B8DCCF8C.

Referência: Processo № 01580.029362/2012-11 SEI № 1329495



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 610-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Excepcionalidade em relação às regras que tratam de despesas realizadas por coexecutores - projeto "Razões para não ser mãe" (Salic: 18-0898 - Processo: 01416.010393/2018-88).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329465 e o código CRC 09D1CCC6.

Referência: Processo nº 01416.010393/2018-88 SEI nº 1329465



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 602-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para atendimento do Oficio de Diligência n.º 164-E/ANCINE/SFO/CPC (SEI 1275303) do projeto "Corações sujos" (Salic: 11-7091 - Processo: 01580.027190/2011-52).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 268-E/2019/SFO/CPC (SEI 1325182), decidiu por unanimidade pelo indeferimento do pedido, conforme § 2º do art. 69 da Instrução Normativa n.º 124/2015, dado que não foram apresentados os documentos solicitados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1329390 e o código CRC 73106E2F.

Referência: Processo nº 01580.027190/2011-52 SEI nº 1329390



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 625-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de recurso em segunda instância de pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC sob o protocolo 71004000754201996 (Processo: 01416.005076/2019-21)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 605-E/2019/OUV (SEI 1331373), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, devendo ser encaminhadas ao solicitante as informações contidas nos parágrafos 4º e 5º do Despacho n.º 402-E/2019/SGI (SEI 1329505).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV e SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente, em 10/06/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alex Braga Muniz, Diretor(a), em 10/06/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0, informando o código verificador 1332019 e o código CRC 35A703F3.

Referência: Processo nº 01416.005076/2019-21 SEI nº 1332019



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 624-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Retificação da cesta de indicadores do Índice de Desempenho Institucional – IDIN (2019 - 2020), aprovada na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 725, de 4 de junho de 2019.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 35-E/2019/SEC/CGE (SEI 1330522), decidiu por unanimidade aprovar a retificação dos indicadores 14 e 15 na forma da Minuta de Portaria SEI 1333250, tendo em vista a ocorrência de erro material, ficando mantidas as demais considerações presentes na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 584-E, de 2019 (SEI 1324357).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.871/2004, Lei n.º 11.357/2006, Lei n.º 11.907/2009, Decreto n.º 7.133/2010, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 35/2010 e Lei n.º 13.326/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à SDC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1331490** e o código CRC **27451B6F**.



AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE N.º 273-E, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Fixar o Índice de Desempenho Institucional para o ciclo 2019 - 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, bem como pelo inciso III do Artigo 17 do Regimento Interno, e conforme decidido na 726ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 10 de junho de 2019,

RESOLVE:

- Art. 1º Fixar, de acordo com o Anexo I desta Portaria, os indicadores e as metas de desempenho institucional da Agência Nacional do Cinema ANCINE, para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, em consonância com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e com a Resolução de Diretoria Colegiada nº 35, de 29 de junho de 2010.
- Art. 2º Estabelecer, conforme o Anexo I desta Portaria, a fórmula de cálculo e a sistemática de aferição para cada indicador e meta.
 - Art. 3º Esta Portaria ANCINE entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO

Diretor-Presidente

ANEXO I À PORTARIA ANCINE N° 273-E, DE 10 DE JUNHO DE 2019

REGULAÇÃO

Indicador 1: Agenda Regulatória

Meta: Cumprir 60% da Agenda Regulatória ANCINE 2019-2020

Fórmula de Cálculo: ((Somatório do percentual de cumprimento das matérias) / (60% do número de matérias)) x 100

Sistemática de Aferição: Monitoramento sistemático da Secretaria Executiva (CTR/SEC) junto às áreas responsáveis pelas matérias previstas na Agenda Regulatória 2019-2020. Para avaliação do alcance da meta, será considerada metodologia de avaliação de cumprimento por etapa. Regra geral, as matérias contidas na Agenda Regulatória devem transitar pelas etapas estipuladas. Excepcionalmente, em decorrência de peculiaridades, algumas matérias não transitarão por todas as etapas.

Metodologia de mensuração do cumprimento da AGENDA REGULATÓRIA 2019-2020		
Passos	Etapa	% (Cumprimento)
0	Não Iniciada	0
Análise	Prévia	•
1	Existe Notícia Regulatória Publicada	10
2	Existe Exposição de Assunto	15
3	Existe Relatório de Análise de Impacto	40
4	Existe Relatório do Comitê de Assuntos Regulatórios (CAR)	45
5	Existe Parecer da Secretaria Executiva	50
Instruç	ĭo e Elaboração	•
6	Existe Minuta	70
7	Existe Relatório do Comitê de Assuntos Regulatórios (CAR)	75
8	Existe Parecer da Secretaria Executiva	80
9	Relatório do Diretor Relator encaminhado para Deliberação Preliminar	85
10	Consulta / Audiência Pública Realizada	90
11	Deliberação Final da Diretoria Colegiada	100

REGISTRO

Indicador 2: Requerimento de Certificado de Produto Brasileiro

Meta: Analisar 100% das requisições de Certificado de Produto Brasileiro e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.

Fórmula de Cálculo: ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 104/12. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do certificado).

Indicador 3: Requerimento de Registro de Agentes Econômicos

Meta: Analisar 100% das requisições de Registro de Agentes Econômicos e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.

Fórmula de Cálculo: ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição 1: Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 91/10. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).

Indicador 4: Requerimentos de Registro de Títulos para obras não -publicitarias

Meta: Analisar 100% das requisições de Registro de Título para Obras não-publicitárias e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.

Fórmula de Cálculo: ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição 1: Esse indicador diz respeito ao art. 15 da Instrução Normativa nº 105/12. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e da confirmação do recolhimento da CONDECINE e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).

Indicador 5: Análise de Certificado de Registro de Título de obra publicitária brasileira filmada ou gravada no exterior

Meta: Verificar 100% dos registros que estão enquadrados como obra publicitária brasileira filmada ou gravada no exterior.

Fórmula de Cálculo: ((Números de registros enquadrados como obra publicitária brasileira filmada ou gravada no exterior verificados) / (Números registros enquadrados como obra publicitária brasileira filmada ou gravada no exterior realizados entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição 1: Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 95/11. O cálculo do indicador é realizado trimestralmente, entre junho de 2019 e maio de 2020.

Indicador 6: Análise de Certificado de Registro de Título de obra publicitária brasileira de caráter beneficente/filantrópico

Meta: Verificar 100% dos registros enquadrados como obra audiovisual publicitária de caráter beneficente/filantrópico.

Fórmula de Cálculo: ((Números de registros enquadrados como obra audiovisual publicitária de caráter beneficente/filantrópico verificados) / (Números de registros enquadrados como obra audiovisual publicitária de caráter beneficente/filantrópico realizados entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa (IN) nº 95/11. O cálculo do indicador é realizado trimestralmente, considerando os registros que estão enquadrados como obra audiovisual publicitária de caráter beneficente/filantrópico, conforme definição do art. 1º, inciso XIII, da referida IN.

FISCALIZAÇÃO - SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SeAC)

Indicador 7: Cumprimento da cota de conteúdo brasileiro de espaço qualificado

Meta: Verificar, no período de doze meses, a regularidade do cumprimento das cotas de conteúdo brasileiro em 100% dos Canais de Espaço Qualificado que possuam arquivos recebidos e aceitos por meio do Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV), adotando um recorte temporal de 20 semanas por canal, e considerando o número total de canais apurado no primeiro mês de validade do IDIN (julho/2019).

Fórmula de Cálculo: ((Número de Canais de Espaço Qualificado verificados no período de doze meses) / (número de Canais de Espaço Qualificado credenciados em julho/2019, considerados aqueles para os quais existem arquivos .csv recebidos e aceitos por meio do Sistema de Recepção de Programação de TV)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 23 da Instrução Normativa nº 100/12. Ao final de um período de doze meses, a SFI terá verificado a regularidade do cumprimento das cotas de conteúdo brasileiro em 100% dos canais de programação de espaço qualificado das empresas programadoras a partir das informações fornecidas pelos agentes econômicos para o Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV), adotando o recorte de verificar 20 semanas em cada um dos canais.

Indicador 8: Cumprimento dos limites de publicidade comercial em canais programados no segmento de TV Paga

Meta: Verificar, no período doze meses, a regularidade do cumprimento dos limites de publicidade comercial em 10 (dez) canais de programação com arquivos recebidos e aceitos por meio do Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV), adotando o recorte temporal de 20 semanas por canal.

Fórmula de Cálculo: ((Número de canais verificados no período de doze meses) / (Número de canais previstos para serem verificados no período de doze meses)) x 100.

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 49 da Instrução Normativa nº 100/12. Ao final de um período de doze meses, a SFI terá verificado 10 (dez) canais, com base nas informações recebidas por meio do Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV) e dos dados de registro no SAD referentes aos canais selecionados, adotando o recorte temporal de 20 semanas por canal.

FISCALIZAÇÃO - EMPACOTADORAS

Indicador 9: Cumprimento da cota de empacotamento

Meta: Verificar, no período de doze meses, a regularidade do cumprimento de cota de empacotamento em 2 (dois) pacotes de cada uma das empacotadoras com mais de 500 mil assinantes, bem como em mais 10 (dez) pacotes de 10 (dez) empacotadoras com menos de 500 mil assinantes, selecionando 1 (um) pacote em cada uma destas.

Fórmula de Cálculo: ((Número de pacotes verificados no período de doze meses) / (Número de pacotes previstos para verificação no período de doze meses)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 28 da Instrução Normativa nº 100/12. Ao final de um período de doze meses, a SFI terá verificado, 2 (dois) pacotes de cada uma das empacotadoras com mais de 500 mil assinantes (grande porte), bem como mais 10 (dez) pacotes de 10 (dez) empacotadoras com menos de 500 mil assinantes, selecionando 1 (um) pacote em cada uma destas empacotadoras de pequeno/médio porte.

FISCALIZAÇÃO - REDES EXIBIDORAS

Indicador 10: Regularidade de envio de relatórios ao Sistema de Controle de Bilheteria (SCB)

Meta: Verificar, trimestralmente, a regularidade de envio dos relatórios ao SCB das redes exibidoras com mais de 20 (vinte) salas comerciais no período de um mês.

Fórmula de Cálculo: ((Número de redes exibidoras aferidas no período avaliativo) / (Número de redes exibidoras previstas para aferição no período avaliativo)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito aos artigos 9º ao 15 da Instrução Normativa nº 123/15. Trimestralmente, a Superintendência de Fiscalização (CPD/SFI) verifica o cumprimento das obrigações de envio de relatórios ao SCB de todas as redes exibidoras com mais de 20 (vinte) salas comerciais no período de um mês.

FISCALIZAÇÃO - VEICULAÇÃO DAS OBRAS

Indicador 11: Regularidade das obras publicitárias e não publicitárias veiculadas no serviço de acesso condicionado

Meta: Verificar, trimestralmente, a regularidade das obras publicitárias e não publicitárias veiculadas em 30 canais selecionados no segmento de comunicação de massa por assinatura

Fórmula de Cálculo: ((Número de obras publicitárias e não publicitárias verificadas em 30 canais selecionados no segmento de comunicação de massa por assinatura) / (Número de obras publicitárias e não publicitárias veiculadas nos canais selecionados no segmento de comunicação de massa por assinatura entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100.

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito aos artigos 29, 31 e 32 da Instrução Normativa nº 109/12. Trimestralmente, a Superintendência de Fiscalização verifica a regularidade das obras publicitárias e não publicitárias veiculadas em 30 canais selecionados, em amostra aleatória, no segmento de comunicação de massa por assinatura, veiculadas no mês anterior ao da aferição.

FISCALIZAÇÃO - OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS

Indicador 12: Apuração de denúncias e representações relativas a obrigações administrativas

Meta: Analisar e processar, em até 60 (sessenta) dias, 100% das denúncias e representações relativas a obrigações administrativas recebidas

Fórmula de Cálculo: ((Número de denúncias e representações relativas a obrigações administrativas analisadas e processadas pela SFI no prazo de 60 (sessenta) dias) / (Número de denúncias e representações relativas a obrigações administrativas recebidas pela SFI entre maio de 2019 e abril de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 109/12. O processo administrativo para apuração das infrações administrativas cometidas no mercado audiovisual é iniciado a

partir de representações, denúncias ou de ofício, em procedimento de fiscalização. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data de recebimento pela Superintendência de Fiscalização das representações feitas pelas demais áreas da ANCINE e/ou denúncias e a data do processamento/devido encaminhamento destas, após respectiva análise.

Indicador 13: Emissão de Notificação Fiscal de Lançamento para cobrança de CONDECINE

Meta: Emitir notificações fiscais de lançamento para 100% dos fatos geradores correspondentes ao art. 32, I, da MP nº 2228-1, ocorridos em 2018, com valores acima do mínimo legal.

Fórmula de Cálculo: (Número de lançamentos de crédito tributário com emissão das notificações fiscais de lançamento para os fatos geradores correspondentes ao art. 32, I da MP nº 2228-1/01, ocorridos em 2018, com valores acima do mínimo legal) / (Número de fatos geradores correspondentes ao art. 32, I, da MP nº 2228-1/01, ocorridos em 2018, com valores acima do mínimo legal) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à cobrança da CONDECINE. A Superintendência de Fiscalização (SFI) realiza o procedimento administrativo de lançamento dos créditos tributários, formalizando os valores correspondentes à CONDECINE quando ocorrido o fato gerador e o pagamento não houver sido feito com correção, adotando as providências cabíveis para o seu cumprimento. A SFI deverá expedir, de ofício, Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) para que o sujeito passivo pague o tributo devido, acrescido dos encargos e penalidades legais, ou apresente impugnação, conforme regulamentação da Instrução Normativa nº 60/07 e alterações posteriores.

PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

Indicador 14: Elaboração e publicação de informes sobre o segmento de TV Paga

Meta: Publicar, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), 80% dos informes trimestrais de TV Paga num período de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do trimestre de referência do informe.

Fórmula de Cálculo: ((Número de informes publicados no OCA entre julho de 2019 e junho de 2020)) / (0,8 x número de informes previstos para serem publicados no OCA entre julho de 2019 e junho de 2020) x 100

Sistemática de Aferição: A Superintendência de Análise de Mercado e sua Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo (CEC/SAM), com suporte da Coordenação de Análise Econômica e de Negócios (CAN/SAM), elabora os informes trimestrais a partir de dados primários oriundos Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV) e extraídos pela Coordenação de Aquisição e Análise e Dados (CAD), conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 100/12. Os informes são publicados no sítio Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).

Indicador 15: Publicação de dados de Distribuição Cinematográfica

Meta: Publicar, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), 80% dos dados semanais de bilheteria de salas de exibição num período de até 8 (oito) dias após o encerramento da semana cinematográfica de referência.

Fórmula de Cálculo: ((Número de publicações no OCA dentro do prazo previsto, entre julho de 2019 e junho de 2020)) / (0,8 x Número de publicações previstas entre julho de 2019 e junho de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: A Superintendência de Análise de Mercado, através da Coordenação de Edição

e Publicação de Conteúdo (CEC/SAM), com suporte da Coordenação de Análise de Negócio (CAN/SAM) elabora os informes semanais a partir de dados extraídos do Sistema de Controle de Bilheteria (SCB) pela Coordenação de Análise e Aquisição de Dados (CAD/SAM). Os dados são revisados, diagramados e publicados, pela Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo (CEC/SAM), no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).

Indicador 16: Elaboração e publicação anual dos estudos "Informe Anual de Distribuição Consolidado", "Informe Anual de salas de exibição", "Informe Anual de TV Paga", Relatório sobre mecanismos de fomento geridos pela ANCINE e Relatório sobre o mercado audiovisual brasileiro.

Meta: Publicar, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema (OCA): um informe anual com dados relativos ao mercado de distribuição cinematográfica, acompanhado de análise sobre o tema; um informe anual com dados relativos ao mercado de salas de exibição, acompanhado de análise sobre o tema; um informe anual com dados relativos ao mercado de TV fechada, acompanhado de análise sobre o tema; um relatório com análise transversal do mercado audiovisual brasileiro, englobando dados consolidados de diferentes elementos da cadeia produtiva e análise sobre o tema, e; um relatório com dados referentes a um ou mais mecanismos de fomentos geridos pela ANCINE, acompanhado de análise sobre o tema

Fórmula de Cálculo: ((Número de informes anuais publicados no período) / (Número de informes anuais previstos para serem publicados no período)) x 100

Sistemática de Aferição: A Superintendência de Análise de Mercado e sua Coordenação de Análise Econômica e de Negócios (CAN/SAM) elabora os informes anuais e relatórios a partir de dados primários consolidados pela Coordenação de Aquisição e Análise e Dados (CAD). Os trabalhos são revisado diagramados e publicado, pela Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo(CEC/SAM) no sítio Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) até 30 de junho de 2020.

Indicador 17: Produzir e disponibilizar relatório anual com pontuação dos quesitos de avaliação dos editais do FSA

Meta: Elaborar e disponibilizar anualmente relatório com pontuação dos quesitos de avaliação constantes nas chamas públicas do FSA a partir dos dados primários da ANCINE, para utilização nos processos de seleção do Fundo;

Fórmula de Cálculo: ((Número de relatórios com pontuação elaborados no período) / (Número de relatórios com pontuação previstos no período)) x 100

Sistemática de Aferição: A Superintendência de Análise de Mercado e sua Coordenação de Aquisição e Análise e Dados (CAD) elaboram o relatório anual com pontuação dos quesitos de avaliação constantes nas chamadas públicas do FSA a partir dos dados primários da ANCINE, para utilização nos processos de seleção do Fundo.

Indicador 18: Elaboração de Análises de Impacto Regulatório

Meta: Elaborar, dentro do prazo, as análises de impacto regulatório demandadas ou planejadas;

Fórmula de Cálculo: ((Número de análises de impacto regulatório demandadas a partir de 01 de julho de 2019 e que tenham como prazo para conclusão aprovado pela Diretoria até 30 de junho de 2020 e realizadas dentro do prazo) / (Número de análises de impacto regulatório demandadas a partir de 01 de julho de 2019 e que tenham como prazo para conclusão aprovado pela Diretoria até 30 de junho de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: A Superintendência de Análise de Mercado e sua Coordenação de Análise Econômica e de Negócios(CAN/SAM) elaboram as análises de impacto regulatório demandadas por decisão da Diretoria Colegiada a partir de 01 de julho de 2019 e que tenham como prazo para conclusão aprovado pela Diretoria até 30 de junho de 2020

DESENVOLVIMENTO DO SETOR - FOMENTO DIRETO

Indicador 19: Análise de pedido de prorrogação do prazo para 1ª exibição comercial de projetos contratados com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)

Meta: Analisar e encaminhar ao agente financeiro credenciado, em até 30 (trinta) dias, 95% dos pedidos de prorrogação do prazo para 1ª exibição comercial de obras realizadas a partir de projetos contratados com o FSA.

Fórmula de Cálculo: ((Número de análises e encaminhamentos realizados ao agente financeiro credenciado no prazo de 30 (trinta) dias, descontados os prazos para resposta de diligência e análises de outras áreas) / (Número de solicitações realizadas entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à possibilidade de prorrogação estabelecida na Portaria nº 108-E/2019. Considera-se como marco inicial da contagem do prazo de análise o recebimento pela ANCINE, via BRDE, da documentação exigida, sendo o marco final o envio do despacho decisório ao Agente Financeiro. A realização de diligências suspende a contagem do prazo desde seu encaminhamento à proponente até o envio, por esta, da documentação ou esclarecimentos integrais solicitados. A eventual análise do projeto por outras Coordenações ou Superintendências também suspende a contagem do prazo, do dia de seu encaminhamento à referida área até o dia do retorno à CFF.

Indicador 20: Análise de projetos do Regime Especial de Tributação – RECINE

Meta: Analisar e encaminhar à aprovação da Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), em até 30 (trinta) dias, 95% dos pedidos referentes aos projetos do Regime Especial de Tributação – RECINE.

Fórmula de Cálculo: ((Número de análises ou encaminhamentos para aprovação da SDE no prazo de 30 (trinta) dias, descontados os prazos para resposta de diligência) / (Número de solicitações realizadas entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: Consideram-se os prazos de entrega dos documentos encaminhados por proponente, de análise documental, de diligências e de encaminhamento para deliberação da Superintendência de Desenvolvimento Econômico. Não entram no cálculo os projetos que estão sob diligência, uma vez que, ao se efetuar a diligência, o prazo deve ser suspenso, pois dependerá da resposta do proponente. A diligência suspende os prazos de apuração.

Indicador 21: Análise de destinação na proposição de investimento no Suporte Automático (SUAT)

Meta: Realizar a análise de 95% dos pedidos de destinação para proposição de investimento no Suporte Automático (SUAT) em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da triagem documental pelo BRDE.

Fórmula de Cálculo: ((Número de análises realizadas no prazo de 30 (trinta) dias) / (Número de análises solicitadas entre junho de 2019 e maio de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito à averiguação da regularidade documental e formal

do projeto, preliminarmente às análises de contratação, de direitos e orçamentária, para proposição de investimento no Suporte Automático, de acordo com o Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático (SUAT), disponível no sítio da ANCINE. O prazo será suspenso em caso de ocorrência de diligências.

DESENVOLVIMENTO DO SETOR - FOMENTO INDIRETO

Indicador 22: Análise de projetos de produção de obras audiovisuais para captação de recursos incentivados

Meta: Analisar 80% das solicitações de aprovação de projetos de obras audiovisuais no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários, enviados à ANCINE pelo Sistema ANCINE Digital (SAD).

Fórmula de Cálculo: ((Número de projetos deliberados pela área no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários, entre julho de 2019 e junho de 2020) / (0,8 x Número de solicitações de aprovação de projetos apresentadas pelo SAD entre julho de 2019 e junho de 2020) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao caput do art. 20 da Instrução Normativa (IN) nº 125/15, que estipula o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para aprovação do projeto.

O prazo será suspenso em caso de diligência técnica para esclarecimento de informações, a partir da data da diligência, prosseguindo pelo período remanescente após resposta da proponente, em consonância com o art. 20, § 4º, da referida IN.

Serão considerados os projetos enviados pelo SAD, não sendo computados nesse indicador os pedidos concomitantes de aprovação e análise complementar, mencionados nos artigos 10, 11 e 17 da citada IN. Haverá controle sistemático das datas de registro do projeto no SAD, de envio de mensagem eletrônica da conclusão da triagem documental, de diligência técnica, de resposta do proponente à diligência técnica e de deliberação sobre a aprovação do projeto pela área.

Também não serão considerados os projetos enviados que por ventura sofrerem algum tipo de paralisação advinda de determinações dos órgãos de controle ou de comandos internos de paralisação/suspensão de atividades.

Indicador 23: 1ª liberação de recursos

Meta: Realizar 80% das análises das solicitações de 1ª liberação de recursos enviadas à ANCINE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários.

Fórmula de Cálculo: ((Número de análises realizadas pela área no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários, entre julho de 2019 e junho de 2020) / (0,8 x Número de solicitações de 1ª liberação de recursos apresentadas entre julho de 2019 e junho de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 54 da Instrução Normativa (IN) nº 125/15, que estipula o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da análise pela ANCINE da solicitação de 1ª liberação de recursos, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários à análise, conforme mencionado no art. 141.

O prazo será suspenso em caso de diligência técnica para esclarecimento de informações, a partir da data da diligência, prosseguindo pelo período remanescente após resposta da proponente, em conformidade com o parágrafo único do art. 54 da citada IN.

Haverá controle sistemático das datas de registro/protocolo da solicitação, de envio de mensagem eletrônica de diligência documental, de resposta do proponente à diligência documental, da conclusão da triagem documental, de envio de mensagem eletrônica de diligência técnica, de resposta do proponente à diligência técnica e de deliberação sobre a aprovação da solicitação pela área.

Também não serão considerados os projetos enviados que por ventura sofrerem algum tipo de paralisação advinda de determinações dos órgãos de controle ou de comandos internos de paralisação/suspensão de atividades.

Indicador 24: Análise complementar de projetos

Meta: Analisar 80% das solicitações de Análise Complementar de projetos de obras audiovisuais no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários, enviados à ANCINE pelo Sistema ANCINE Digital (SAD).

Fórmula de Cálculo: ((Número análise realizada pela área no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários à análise, entre julho de 2019 e junho de 2020) / (0,8 x Número de solicitações de Análise complementar de projetos apresentados à ANCINE entre julho de 2019 e junho de 2020) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao caput do art. 41 da Instrução Normativa (IN) nº 125/15, que estipula o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da análise pela ANCINE da solicitação de Análise complementar de projetos, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários, conforme mencionado no art. 141 da mesma IN. O prazo será suspenso em caso de diligência técnica para esclarecimento de informações, a partir da data da diligência, prosseguindo pelo período remanescente após resposta da proponente, em consonância com o art. 41, § 3º, da referida IN.

Serão considerados os projetos enviados pelo SAD, não sendo computados nesse indicador os pedidos concomitantes de aprovação e análise complementar, mencionados nos artigos 10, 11 e 17 da citada IN.

Haverá controle sistemático das datas de registro do projeto no SAD, de envio de mensagem eletrônica de diligência documental, de resposta do proponente à diligência documental, da conclusão da triagem documental, de envio de mensagem eletrônica de diligência técnica, de resposta do proponente à diligência técnica e de deliberação sobre a aprovação do projeto pela área.

Também não serão considerados os projetos enviados que por ventura sofrerem algum tipo de paralisação advinda de determinações dos órgãos de controle ou de comandos internos de paralisação/suspensão de atividades.

Indicador 25: Reconhecimento prévio de coprodução internacional

Meta: Analisar 100% das solicitações de reconhecimento prévio de coprodução internacional enviadas à ANCINE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da entrega da integralidade dos documentos necessários.

Fórmula de Cálculo: ((Número análise realizada pela área no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da entrega da integralidade dos documentos necessários, entre julho de 2019 e junho de 2020) / (Número de solicitações de reconhecimento prévio de coprodução internacional apresentados à ANCINE entre julho de 2019 e junho de 2020) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao art. 7º da Instrução Normativa (IN) nº 106/12, que estipula o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da análise pela ANCINE da solicitação de reconhecimento prévio de coprodução internacional, a contar da data da entrega da integralidade dos documentos elencados no art. 4º da mesma IN. O prazo será suspenso nos casos de diligência, de falta de documentação ou necessidade de esclarecimentos.

Haverá controle sistemático das datas de registro/protocolo da solicitação, de envio de mensagem eletrônica de diligência documental, de resposta do proponente à diligência documental, da conclusão da triagem documental, de envio de mensagem eletrônica de diligência técnica, de resposta do proponente à diligência técnica e de deliberação sobre a aprovação da solicitação pela área.

Não serão considerados os projetos enviados que por ventura sofrerem algum tipo de paralisação advinda de determinações dos órgãos de controle ou de comandos internos de paralisação/suspensão de atividades.

Indicador 26: Inspeções in loco

Meta: Realizar 100% das inspeções in loco previstas nos Planos de Inspeção vigentes entre 01/07/2019 e 30/06/2020.

Fórmula de Cálculo: ((Número de inspeções in loco realizadas entre julho de 2019 e junho de 2020) / (Número de inspeções in loco previstas entre julho de 2019 e junho de 2020)) x 100

Sistemática de Aferição: Esse indicador diz respeito ao capítulo IX da Instrução Normativa (IN) nº 124/2015.

A realização das inspeções in loco previstas nos Planos de Inspeção vigentes ao longo do ciclo do IDIN, deverão ser comprovadas por intermédio dos relatórios finais de inspeção concluídos. Alternativamente, caso ainda em elaboração, as inspeções realizadas deverão ser comprovadas mediante documentos que atestem a presença dos analistas da ANCINE nas empresas selecionadas para inspeção, no período.

GESTÃO DE PESSOAS

Indicador 27: Capacitação do corpo de talentos da Agência

Meta: Realizar, durante o ciclo, a média de 40 (quarenta) horas de capacitação por servidor, em eventos de capacitação que tenham relação com as competências necessárias ao alcance dos objetivos organizacionais.

Fórmula de Cálculo: ((Somatório da carga horária dos cursos realizados pelos servidores no mês de referência) / (Número total de servidores no mês de referência)) = "X"; logo, ("X" / 40) x 100.

Sistemática de Aferição: Informe mensal, cumulativo ao longo do ciclo, sob responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos, explicitando a forma de cálculo e indicando a média acumulada.

Para melhor entendimento da fórmula de cálculo, utilizamos as seguintes definições: número de horas de capacitação = horas de capacitação dos servidores ativos permanentes registradas na CDC/GRH, coletadas ao final do ciclo de cálculo de progressão/promoção; e servidores = servidores ativos permanentes da ANCINE e em exercício no órgão, conforme registrado no SIAPE e informado pela CPE/GRH.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1331551** e o código CRC **4B00A622**.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 626-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração das Instruções Normativas ANCINE n.º 109/2012 e n.º 128/2016 (Processo 01580.042996/2014-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1332556** e o código CRC **8616B64B**.

Referência: Processo nº 01580.042996/2014-13



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 629-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Execução de despesas em projetos audiovisuais - itens 9.2.3.1, 9.2.3.2, 9.2.4 e 9.6 do Acórdão 721/2019 - TCU - Plenário (DOC SEI 1273352). Processo: 01416.005360/2019-05.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para consulta complementar à Procuradoria Federal junto à ANCINE (PFE) a respeito dos seguintes pontos:

- a) alcance da recomendação do Parecer n.º 67/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1328883) e do Despacho n.º 00248/2019/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1328883) de que a ANCINE adote de imediato as recomendações constantes do Acórdão 721/2019 em face da possibilidade jurídica de manutenção dos normativos atuais enquanto não há julgamento do Pedido de Reexame do Acórdão 721/2019 TCU Plenário;
- b) possibilidade de deliberação pela Diretoria Colegiada, anteriormente ao julgamento do Pedido de Reexame do Acórdão 721/2019 TCU Plenário, das prestações de contas pendentes de análise ou reanálise, no caso de projetos audiovisuais que tenham despesas destacadas por serem alcançadas pelas disposições do Acórdão supramencionado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1332762** e o código CRC **2C29FDB3**.

Referência: Processo nº 01416.005360/2019-05

SEI nº 1332762



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 628-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação de informações em atendimento à Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 535-E, de 2019 (SEI 1317088) (Processo: 01416.003847/2019-45).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para consulta complementar à Procuradoria Federal junto à ANCINE (PFE) a respeito do alcance da recomendação do Parecer n.º 67/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1328883) e do Despacho n.º 00248/2019/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1328883) de que a ANCINE adote de imediato as recomendações constantes do Acórdão 721/2019 em face da possibilidade jurídica de manutenção dos normativos atuais enquanto não há julgamento do Pedido de Reexame do Acórdão 721/2019 - TCU - Plenário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1332752 e
o código CRC 7FC9C3EB.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 627-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 726, de 10 de junho de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no País com ônus limitado (referente à manutenção da remuneração), durante o período de 17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2022, do servidor Edney Christian Thomé Sanchez, para realizar o Doutorado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Processo: 01416.020742/2018-70.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 8-E/2019/SGI/GRH/CDC (SEI 1308577), na Nota Técnica n.º 139-E/2019/SGI/GRH/CDC (SEI 1305231) e nos Despachos n.º 194-E/2019/SGI/GRH/CDC (SEI 1315332), n.º 7-E/2019/SGI/GRH/CEPG (SEI 1329565) e n.º 405-E/2019/SGI (SEI 1332163), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 10/06/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1332628 e o código CRC 603F4BCA.